

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, para que, em razão do mau estado de conservação e higiene atual de seus respectivos imóveis, promovam a limpeza necessária no prazo máximo de 10 dias após a publicação deste edital. O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido implicará a execução do serviço de limpeza pelo Município, bem como cobrança de todas as despesas decorrentes e aplicação de multa pertinente.

Nome do Notificado	Nº da Notificação	Capitulação
(ESPÓLIO) PAULO DOMINGOS DAGUETTI	360/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
A. M. SCARABELOT & CIA LTDA	304/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
A. M. SCARABELOT & CIA LTDA	305/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ACC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	310/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ANDRE ALVES DA CONCEIÇÃO	316/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ANTONIO ALBERI DE MATTOS E MARIA CRISTINA DE MATTOS	312/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
AROEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	317/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
CRISTIANO MANTELLI	314/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
EDNA MARIA CAVICHIOLI SILVA	365/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
FERNANDO RODIGHERI	299/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
GILSILEI FABIO VIEDA	352/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
JOAO PAULO KLEINUBING	360/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
LUIZ FIORESE	308/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
LUIZ FIORESE	313/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARCELO LUIZ DALLA VALLE E SIRLENE MOREIRA	289/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARCIA KARINA BLATT SULZBACH	364/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARCOS DALLANORA	357/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARCOS EUGENIO DZIACHAN	309/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS ZAMBERLAN	302/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.

MARIANE BOLLA	333/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
MARINS ALVES DE SOUZA	373/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
NEILOR SCHWINN BASSO	296/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
RENATA ESTEVES STELLATO	351/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
ROBSON ROCHA E SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	366/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
RUBENS FUMIO KAWAHARA	318/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
VIACAO LUCAS DO RIO VERDE LTDA	322/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.
VIVA IN CONSTRUTORA LTDA	339/2024	Art. 14 da Lei Complementar nº 060/2008.

Lucas do Rio Verde-MT, 04 de dezembro de 2024.

Felipe de Sa Palis e Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente